

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA N.º 019 – DESIGNA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....

### DECRETO

DECRETO N.º 7840 – X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 08/2023 .....

**PORTARIA N.º 019 – DESIGNA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**PORTARIA N.º 019 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

“DESIGNA EQUIPE DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** servidores para compor a **EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, respondendo e se submetendo às atividades oriundas da função.

NOME	FUNÇÃO
RÉGIA SUELY BRITO LEAL	Coordenação - Portaria 026/2021
GETHESMANE BATISTA FLORES	Membro
ALCIONE JESUS DOS SANTOS	Membro
ARNILDO MENESES LIMA	Membro
MARTHA EMÍLIA FARIA FERREIRA	Membro
RENATA GUTEMBERG DA FONSECA	Membro - Farmacêutica

**Artigo 2º** - A Comissão ora criada terá um prazo de 12 (doze) meses a contar da vigência do ato.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE DOS SANTOS SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000 – Coaraci – BA.

**DECRETO N.º 7840 - X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7840 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coaraci - Bahia Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial, em Brasília, de **05 a 08 de dezembro de 2023**. O tema será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a X Conferência de Assistência de 2023 do município de Coaraci - Bahia, Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada no dia **20 de julho de 2023**, com início às 8:30 e encerramento às treze horas (13:00h), no Salão Nobre da Primeira Igreja Batista nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante este Decreto Executivo e Resolução CMAS nº 03/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que serão publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - O tema será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. E os cinco eixos da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social são:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

---

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência através da sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Coaraci, Bahia, correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 21 DE JUNHO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

## RESOLUÇÃO Nº 08/2023



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Altera a Resolução nº 07/2023 que Convoca a X Conferência de Assistência Social de 2023 do Município de Coaraci - Bahia, Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coaraci/Ba, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**Considerando** a Lei Federal no 8742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).

**Considerando** a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, que convoca a **13ª Conferência Nacional de Assistência Social**, que acontecerá de forma presencial, em Brasília, **de 05 a 08 de dezembro de 2023. O tema será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

**Considerando** a Resolução CNAS/MC Nº 93, de 26 de dezembro de 2022, que cria a comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**Considerando** que as convocações das conferências em âmbito Municipal, Estadual e do Distrito Federal deverão ser feitas conforme o tema central definido na Resolução. Importante garantir a acessibilidade em todas as etapas.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Alterar a Resolução nº 07/2023 que Convoca e aprovar a X Conferência de Assistência de 2023 do município de Coaraci - Bahia, Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada no dia **20 de Julho de 2023**, com início às (8:30h) e encerramento às treze horas (13:00), no Salão Nobre da Primeira Igreja Batista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – CMAS, consoante Decreto Executivo Municipal e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

Resolução nº 08/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que serão publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - O tema será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. E os cinco eixos da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social são:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência através de sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Coaraci - Bahia, correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COARACI - BAHIA, 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MATEUS DE SOUZA AMORIM**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil